



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 197/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, AGRONOMIA, BIOLOGIA, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AMBIENTAL OU GEOGRAFIA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Geografia do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 vaga de estagiário de pós-graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Geografia existente na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo na comarca de Montes Claros, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Geografia em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 06/07/2020 a 10/07/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico pjsfmclaros@mpmg.mp.br, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (38)3212-6313.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: 1 - CONHECIMENTOS GERAIS - DIREITO: a) DIREITO CONSTITUCIONAL: i. Constituição Federal: i.1. Título I - Dos Princípios Fundamentais; i.2. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I e II; i.3. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I e II; i.4. Título VIII - Da Ordem Social: Capítulo VI - Do meio Ambiente. b) DIREITO AMBIENTAL: 1. POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE: i. Lei Federal nº 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências e suas alterações. 2. INFRAÇÕES AMBIENTAIS: i. Lei Federal nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. 3. LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: i. Lei Federal Lei nº 6.938/81 e suas alterações. ii. Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97- Dispõem sobre Licenciamento Ambiental e EIA/RIMA. iii) Decreto Estadual n. 47.383/2018 - Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. iv) DN COPAM n. 217/2017 - Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais para serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. v) Decreto Estadual n. 47.705/2019 - Estabelece normas e procedimentos

para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais. vi) Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. vii) Lei nº 11.428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. viii) Lei n. 12.651/2012 e alterações - Código Florestal. ix) Lei Estadual n. 20.922/2013 - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. x) Res. Conj. SEMAD/IEF n. 1.905/2013 - Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. 4. ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS: i. Lei Federal nº 9.985/00 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ii. Toda a legislação e atos normativos correlatos a áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal e áreas de Mata Atlântica. 5. SANEAMENTO BÁSICO: i. Lei Federal n.º 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos. ii) Resolução CONAMA n.º 357/2005 - Dispõe sobre classificação dos corpos hídricos e diretrizes ambientais para o enquadramento. iii) Política Nacional de Resíduos Sólidos iv) PNRS Lei nº 12.305/2010. v) Lei nº 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MEIO AMBIENTE: Anatomia da madeira e identificação de carvão vegetal. Conservação da biodiversidade e serviços ambientais. Botânica/Dendrologia Florestal. Mensuração/Inventário Florestal. Ecologia Florestal (sucessão florestal, formações florestais, espécies pioneiras, secundárias e clímax e espécies protegidas, nobres, raras, endêmicas e em risco de extinção). Restauração florestal. Biomas/ecossistemas brasileiros. Silvicultura. Entomologia: manejo integrado de pragas e medidas de prevenção, contenção, erradicação e controle. Agrotóxicos e legislação correlata. Destinação final de resíduos sólidos e legislação correlata. Sistemas de informação geográfica (SIG), cartografia, sensoriamento remoto, produção e interpretação de imagens e de dados geoespaciais e uso de softwares. Cadastro Ambiental Rural - CAR. Sistemas de controle ambiental. Tratamento de efluentes, poluição e contaminação ambiental. Noções básicas de geologia, gênese, física, química e fertilidade do solo e técnicas de conservação de solo e água.

5.2. A prova será aplicada no dia 23/07/2020 às 9 horas, no endereço: Rua Lírio Brant, 511, bairro Melo, Montes Claros/MG (Faculdades Prominas Montes Claros).

5.3. O candidato terá o prazo de 3 horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;

- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) por cento dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Cula Mangabeira, 355, Cândida Câmara, Montes Claros/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 2 anos, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020

Edson Ribeiro Baeta

Promotor de Justiça

Diretor do Ceaf

Daniel Piovanelli Ardisson

Promotor(a) de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública